

5.2 A Comissão de Avaliação – referida nos itens 5.1.3.1 Etapa 1 - Fase de Avaliação Classificatória e 5.1.3.2 Etapa 2 - Fase de Avaliação Final, será composta da seguinte maneira;

5.2.1 Quantitativo – de 3 a 6 membros sendo este quantitativo adequado ao quantitativo de projetos validados, suas temáticas e outras variantes técnicas que possam influir sobre isto;

5.2.2 Avaliadores – poderão ser contratados ou prestar serviço voluntário devendo, em qualquer das hipóteses, deter notório conhecimento (lato ou estrito) em gestão públicas, inovação, tecnologia, processos e projetos e suas assuntos similares ou derivantes.

5.2.3 Seleção de Avaliadores – Será feita por processos de credenciamento aberto ao público em geral;

5.2.4 Sistema de Avaliação – Será feita por meio digital, com relatório individualizado e dado publicidade especificamente sobre a nota obtida;

6. RESULTADO

6.1 Os resultados de cada etapa serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.egpa.pa.gov.br/>.

6.2 A EGPA comunicará às equipes executoras dos projetos classificados para defesa segunda Fase de Avaliação prevista no item 5.1.3.1 Etapa 2 - Fase de Avaliação Final, via e-mail indicado no do formulário de inscrição, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data da avaliação final entre os concorrentes.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROJETOS

7.1 Para as categorias “4.1.1” e “4.1.2” previstas no subitem 4.1 deste edital os critérios são os seguintes:

7.1.1 Inovação – peso 3 (três);

7.1.2 Foco nas pessoas – peso 3 (três);

7.1.3 Resultados alcançados – peso 2 (dois).

7.1.4 Eficiência na utilização de recursos (financeiros, físicos, administrativos, de pessoal) peso 2 (dois);

7.2 Os critérios estabelecidos no subitem 7.1 serão mensurados por escala de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo: não cumpre em nada o critério (0); e cumpre totalmente o critério (10), observando a apresentação em texto e em vídeo.

7.3 As avaliações consistirão na submissão de cada projeto à Comissão de Avaliação para atribuição de notas, sendo a nota final a média aritmética das médias ponderadas obtida a partir das notas atribuídas pelos avaliadores e dos pesos atribuídos aos critérios de avaliação listados no subitem 7.1.

7.4 Para cada categoria, o conjunto de notas finais formará uma listagem preliminar e ordenada da maior para a menor nota sem distinção de categoria, e serão consideradas vencedores os projetos com melhores notas, até o limite de 5 (cinco) projetos em cada categoria.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate nas duas etapas de avaliação prevista a melhor colocação será dada para a projeto que obter a maior nota no critério:

8.1.1 inovação;

8.1.2 foco nas pessoas;

8.1.3 resultados;

8.1.4 utilização eficiente de recursos;

8.1.5 votação popular, esta, exclusivamente no caso da Etapa prevista no item 5.1.3.1 Etapa 2 - Fase de Avaliação Final ser em evento/ação público(a) aberto(a) com sistema eletrônico de avaliação popular do público participante;

8.1.6 a data inscrição do projeto no prêmio, da mais antiga para mais recente.

9. DO COMITÊ GESTOR DO CONCURSO

9.1 O presente concurso será coordenado pelo seguinte Comitê Gestor, instituído por este ato do Diretor Geral da Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA), e será composto pelos seguintes servidores, identificados em suas funções:

9.1.1 Lucilio Otavio Nery da Costa – Matrícula 5717647/2 – Presidente

9.1.2 Reinan Cleyton Barbosa Abreu – Matrícula 57224458/6 – Coordenador Técnico

9.1.3 Iris Moraes Barros - 5945657/2 – Membro

9.1.4 Matheus Moraes da Silva – 59503361 - Membro

9.2 Caberá ao Comitê Gestor responder pela organização do concurso e suas etapas, assim como deliberar sobre eventuais execuções das equipes executoras candidatas.

9.3 Caberá ao Comitê Gestor deliberar na ocorrência de eventuais situações não previstas neste edital, sendo suas decisões definitivas.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 A equipe executora que desejar interpor recurso contra o resultado dos critérios de avaliação, no que se refere o subitem 7.1 e 7.2 deste edital, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado e deverá dirigi-lo ao presidente do Comitê Gestor, por e-mail, para o seguinte endereço: egpanpvs@gmail.com fazendo constar no assunto o título “RECURSO – INOVA- SERVIDOR2022”.

10.2 O recurso intempestivo não será conhecido.

10.3 A equipe executora deverá redigir seu recurso devidamente identificado, de forma clara, consistente e objetiva, indicando especificamente o objeto de sua irrisignação;

10.4 A legitimidade recursal caberá exclusivamente aos integrantes da equipe executora.

10.5. Será conhecido apenas um recurso por equipe executora.

10.6. Em caso de eventual interposição de mais de um recurso da mesma equipe executora, por integrantes diversos, será conhecido apenas o que for interposto primeiro.

10.7 A interposição do recurso deverá ser feita pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1 Os projetos classificados de 1º a 5º lugar de cada categoria receberão:

11.1.1 um troféu destinado ao servidor ou líder de equipe responsável pelo projeto;

11.1.2 certificados individuais de premiação destinados a todos os inte-

grantes da equipe executora;

11.1.2 certificados individuais para os gestores dos órgãos de origem do projeto;

11.1.4 premiação pecuniária conforme tabela abaixo a ser paga em prazo estipulado pelo comitê gestor em publicação específica;

11.1.4.1 Primeiro Lugar – R\$4.400,00 x 3 (Serviço, Processo e Artigo)

11.1.4.2 Segundo Lugar – R\$3.300,00 x 3 (Serviço, Processo e Artigo)

11.1.4.3 Terceiro Lugar – R\$2.200,00 x 3 (Serviço, Processo e Artigo)

11.2 Além dos prêmios referidos no subitem 11.1, o servidor ou os membros de equipe dos projetos vencedores, listados no ato da inscrição, poderão ser convidados, a critério da EGPA, num período de até 1 (um) ano após a premiação, a participar de eventos e/ou missões técnicas organizadas ou viabilizadas pela EGPA e eventuais parceiros com o objetivo de valorizar, incentivar e disseminar a inovação no setor público.

11.3 A efetivação de convites para participação em eventos, como forma de premiação que trata o item

11.1.4 a EGPA poderá dispor do orçamento designado para esta ação governamental;

12. DOS PRAZOS

12.1 As inscrições serão realizadas de período de 10 a 21 de outubro de 2022.

12.2 O resultado da etapa de validação da inscrição prevista no item 5.1.2 Validação da Inscrição, será divulgado até 23 de outubro de 2022.

12.3 O resultado da etapa prevista no item 5.1.3.1 Etapa 1 - Avaliação Classificatória, será divulgado até 27 de outubro de 2022.

12.4 O resultado da etapa prevista no item 5.1.3.2 Etapa 2 - Fase de Avaliação Final, será divulgado até 09 de novembro de 2022.

12.5 A data da cerimônia de premiação será 09 de novembro de 2022.

12.6 A publicação de vencedores será feita até 15 de novembro de 2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os inscritos no Concurso Prêmio Inova Servidor do Estado do Pará autorizam a utilização, por quaisquer meios, do nome, da imagem e voz dos profissionais envolvidos, bem como dos projetos inscritos, na íntegra ou em partes, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, workshop ou de divulgação em qualquer meio de comunicação, independentemente do resultado final da premiação.

13.2 Durante a realização deste concurso, a EGPA, por meio do Comitê Gestor de que trata o subitem 7.1 deste edital, reserva-se o direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória à equipe executora do projeto.

13.3 Em caso de não atendimento ao subitem 13.3, a projeto poderá ser desclassificado em qualquer etapa do concurso.

13.4 O Comitê Gestor, a que se refere o subitem 7.1 deste edital, avaliará as situações não previstas expressamente neste edital, assim como eventos que caracterizem caso fortuito e/ou de força maior.

13.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este concurso deverão ser enviados ao presidente do Comitê Gestor, de que trata o subitem 7.1 deste Edital, exclusivamente, para o e-mail egpanpvs@gmail.com.

13.6 A decisão final dos casos omissos caberá ao presidente do Comitê Gestor do Concurso.

13.7 A inscrição no concurso implica na ciência, concordância e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

13.8 Os resultados e comunicados deste concurso serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.egpa.pa.gov.br/>.

13.9 Para a viabilização da Comissão de Avaliação, de no mínimo 3 (três) avaliadores externos e no máximo 6 (seis), a EGPA poderá dispor do orçamento designado para esta ação governamental;

13.10 Para a viabilização de palestrantes ou facilitadores das etapas do prêmio, a EGPA poderá dispor do orçamento designado para esta ação governamental;

13.11 As comunicações alterações e resultados consequentes à rotinas e alterações do presente edital serão feitas por meio de Nota Técnica assinada pelo comitê gestor e publicado em diário oficial do estado sendo incorporado imediatamente ao regramento deste concurso.

WILSON LUIZ ALVES FERREIRA

Diretor Geral DA EGPA

Protocolo: 862044

Edital 002/2022 EGPA/NPVS de 07 de outubro de 2022.

REGULAMENTO - 4 MOSTRA DE MÚSICA- CANTA SERVIDOR

CAPÍTULO I – DA APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º - Cumprindo a função básica desta Escola de Governança prevista no item XV, Art. 2º da Lei nº 6.569, de 6 de agosto de 2003, de valorizar o servidor como estratégia que está diretamente ligado ao resultado da gestão e que visa aumentar a consciência desse servidor com o valor público e com sua função em si, ou seja, servir à sociedade e ao bem comum.

Art. 2º - Tendo em vista a percepção de que as equipes que mais entregam resultados têm em comum uma prática constante de valorização e que os servidores desenvolvem a capacidade de valorizar a experiência que traz em sua bagagem e usar isso para gerar maior comprometimento e envolvimento com a organização e com a entrega dos resultados.

Art. 3º É objetivo da IV Mostra - Canta Servidor ser estruturar a partir da tradição e da continuidade do programa e suas edições anteriores, para fomentar a prática artística entre os servidores no Estado.

§1º - São objetivos específicos a ampliação do acesso e popularização da participação, criando critérios e formatos inovadores condizentes com a eficiência e a modernidade dos novos tempos.

§2º - Neste ano, a estratégia estabelecida inclui audições públicas para seleção dos finalistas.

CAPÍTULO II – DAS ETAPAS E ZONEAMENTO

Art. 4º - A Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA), realizará a IV Mostra de Música- Canta Servidor de 2022 em 03 (três) etapas sendo:

a) Etapa 1 - Subdividida em inscrição e validação;

b) Etapa 2 – Seleção por Júri Técnico das inscrições validadas;

b) Etapa 3 – Finalíssima com Apresentação de até 12 (doze) selecionados na Etapa 2.

Art. 5º - Após as inscrições e a validação das inscrições, as Etapas 2 e 3 serão avaliadas por um júri técnico, contratado pela EGPA, para julgar as músicas validadas e classificá-las em cada audição com regionais propostas no zoneamento, totalizando até 12 músicas, sendo estas as selecionadas serão defendidas na IV Mostra de Música - Canta Servidor (Etapa de Apresentação).

Art. 6º - O Zoneamento adotado pela EGPA terá composição de acordo com a demanda de inscritos e suas origens (cidades):

Parágrafo Único - ficam automaticamente indeferidas as inscrições de servidores municipais dos municípios que não tem termo de cooperação em vigor assinado com a EGPA no período das Etapas do certame.

Art. 7º - A IV Mostra de Música- Canta Servidor (3 Etapa) será realizada no município Belém, dia 9 de novembro de 2022 na estação Gasômetro, com a participação de até 12 músicas selecionadas sendo seus autores informados pelo e-mail de inscrição.

§1º - Na distribuição de vagas fica resguardada a proporcionalidade do número de inscritos.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - O período das inscrições será de 10 a 17 do outubro de 2022, obedecendo às seguintes regras:

I - Só poderão participar como compositor (autor da música), letrista (autor da letra) e intérprete servidores públicos estaduais e municipais ativos e inativos, efetivos, estáveis, temporários e comissionados vinculados à administração direta e indireta do Estado do Pará e não será permitida a parceria com pessoa que não seja servidor público;

a) Serão validadas as inscrições de Servidores Municipais, cuja prefeitura esteja coberta por Acordo de Cooperação Técnica, para tanto, a EGPA publicará em seu site a lista de municípios habilitados a participar.

II - Cada servidor (compositor ou letrista) poderá inscrever até 02 (duas) músicas, independente de parceria, sendo que somente 01 (uma) será indicada para a Etapa 3;

III - Cada composição inscrita deverá ser inédita e original, entendendo-se por inédita música que nunca tenha sido premiada em outros festivais, editada, gravada e/ou comercializada em CD e veiculada em quaisquer meios de comunicação e por original entende-se música (letra e melodia) não plagiada de outra já existente;

IV - Para realizar a inscrição serão necessários os seguintes procedimentos:

a) Preenchimento de formulário digital fornecido pela EGPA no seu site egpa.pa.gov.br constando Identificação do (s) autor(es) e intérprete, contendo: Nome; E-mail; Matrícula; Órgão e seu detalhamento; Município de vínculo; Dados bancários; Telefone para contato, termo de consentimento de uso de dados pessoais.

a.1) letra da música;

a.2) Atesto e cessão de direitos de imagem e autorais

b) Envio dos seguintes Documentos:

b.1) contracheque(s) do(s) compositor(es) e intérprete do mês de agosto ou setembro de 2022;

b.2) documentos de identificação(s) do(s) compositor(es) e intérprete;

b.3) cifra da música inscrita;

b.4) gravação da música inscrita no formato mp3;

Art. 9º - Tanto o(s) compositor (es) quanto o intérprete poderão concorrer pelo seu município de lotação devidamente comprovada em contracheque.

§1º - Caso o Servidor Público selecionado perca a qualidade de vínculo em qualquer tempo das etapas a sua música será automaticamente desclassificada.

§2º - A organização da mostra decidirá sobre eventuais enquadramentos de servidores em deslocamento, lotação ou indefinição similar.

CAPÍTULO IV – DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

Art. 10 - Serão selecionadas até uma ou duas músicas de cada audição proposta, que participarão da IV Mostra de Música- Canta Servidor.

§1º - A seleção será realizada por um júri composto por 03 (três) a 06 (seis) personalidades ligadas ao meio artístico musical, contratadas pela EGPA em audições públicas com a defesa dos inscritos.

§2º - Os quesitos julgados serão: música e letra e apresentação de defesa.

§3º - Todas as músicas inscritas receberão notas de 5 a 10, podendo ser fracionadas, as 12 (doze) melhores músicas serão selecionadas na proporcionalidade de inscritos/região/vaga por entre as que obtiverem as maiores pontuações e estarão classificadas para a fase final.

§4º - Caso haja empate, o critério de desempate se dará através da maior nota recebida no quesito música.

§5º - As decisões da banca julgadora serão irrecuráveis e todo material enviado. ficará no arquivo do Estado, sob os cuidados da EGPA.

§6º - Em caso de desclassificação ou desistência a vaga será automaticamente preenchida pela música seguinte mais bem pontuada quando possível.

§7º - A critério da EGPA poderá ser disponibilizado período de votação popular que incidirá sobre a classificação final, devendo esta ser definitiva por Nota Técnica.

Art. 11 - A EGPA publicará no Diário Oficial do Estado a relação das músicas finalistas selecionadas para a IV Mostra de Música - Canta Servidor e comunicará os servidores selecionados pelo mesmo e-mail informado no ato de inscrição.

§1º - O julgamento da IV Mostra de Música - Canta Servidor seguirá o rito previsto no Capítulo V deste regulamento.

§2º Eventuais Irregularidade identificadas dentre as músicas finalistas selecionadas, poderão ser denunciadas à EGPA pelo e-mail: egpanpvs@gmail.com à EGPA, até 72h da divulgação das mesmas, e serão objeto de apuração, caso procedente a denúncia a(s) música(s) será(ão) automaticamente desclassificada(s) e será(ão) chamada(s) a(s) música(s) seguinte(s), por ordem de classificação.

CAPÍTULO V – DO ENSAIO E APRESENTAÇÃO 3 ETAPA

Art. 12 - Na IV Mostra de Música, contará com banda de suporte composta pelos instrumentos: contrabaixo, guitarra ou violão, teclados, percussão, bateria, sax ou flauta, que dará apoio aos servidores selecionados, realizando os trabalhos de audição, ensaios e apresentação das músicas e os servidores selecionados poderão, também, a seu critério e responsabilidade, utilizar outro(s) instrumento(s) que será(ão) somado(s) aos instrumentos da banda de suporte.

§1º - A banda de suporte não poderá fazer arranjo de nenhuma música selecionada, sendo de inteira responsabilidade do compositor o arranjo e a tonalidade indicada no formulário de inscrição, que serão mantidas até o final do concurso.

§2º - A banda de suporte não disponibiliza nenhum de seus instrumentos para uso de quaisquer servidores selecionados durante ensaios, passagem de som ou apresentação.

§3º - A EGPA cobrirá as despesas diárias (ou equivalente) e passagem de até 2 (dois) dos servidores letristas, compositores e intérpretes selecionados por música, para a etapa final sendo de responsabilidade do órgão de origem a autorização para participação da IV Mostra de Música - Canta Servidor.

§4º - A EGPA NÃO fornecerá transporte interno aos selecionados, cabendo à estes esta despesa.

§5º - Perderão o direito ao ensaio e passagem de som os servidores selecionados que não estiverem presentes nos horários previamente marcados e informados.

Art. 13 - Em data e hora informada no site da EGPA e por e-mail aos interessados será realizado um evento virtual para o sorteio da ordem de apresentação para o dia do evento.

§1º: Na data a ser comunicada no site da EGPA e por e-mail aos interessados pela EGPA os selecionados deverão apresentar mapa de palco contendo todos os instrumentos (da banda de suporte e outros) e número de vocais que participarão da apresentação.

§2º - As músicas selecionadas (até 12 (doze) não poderão mudar o instrumental de acompanhamento, bem como o intérprete, os quais deverão ser mantidos inalterados até o término do festival.

Art. 14 - A IV Mostra de Música- Canta Servidor obedecerá à seguinte programação:

I. Na data a ser definida as músicas classificadas das Audições participarão do ensaio, passagem de som e apresentação das até 12(doze) músicas selecionadas e premiação dos vencedores.

II - Cada música terá até 30 (trinta) minutos para ensaiar com a banda de apoio.

III - Só terá direito ao ensaio quem utilizar a banda de apoio.

IV - Cada música terá até 15 (quinze) minutos para a passagem de som.

V - O candidato que não estiver presente no lugar do evento com até 15 (quinze) minutos de antecedência perderá o direito à apresentação e será eliminado automaticamente.

VI - O roteiro de apresentação será divulgado para os finalistas e documento próprio.

Art. 15 - Será formado um corpo de jurados composto de 03 (três) a 06 (seis) personalidades do meio artístico que darão notas de 05 a 10 para os quesitos: Letra, Música e Interpretação, ao final das apresentações será feita a apuração dos votos para definir a classificação das músicas;

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 16 - Para fins de premiação quando solicitado o servidor responsável indicará conta corrente própria no Banco do Estado do Pará para operacionalização da quitação pela EGPA;

Art. 17 - A premiação pecuniária ocorrerá exclusivamente entre os participantes da IV Mostra de Música Canta Servidor e só será efetivada após a publicação do resultado final da segunda ETAPA, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 18 - Não caberá à EGPA qualquer subdivisão da premiação, sendo esta quitada apenas ao servidor responsável pela inscrição.

Art. 19 - A premiação terá a seguinte distribuição pecuniária.

I. Etapa de Apresentação - IV Mostra de Música Canta Servidor;

a) 1º Lugar: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

b) 2º Lugar: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

c) 3º Lugar: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

d) 4º ao 10º Lugar: R\$1.100,00 (hum mil e cem reais)

Art. 20 - Para além da premiação pecuniária serão entregues:

I - Certificação de participação a todos os inscritos pela EGPA de acordo com sua trajetória

II - Troféu padrão com classificação de 1º a 10º Lugar;

III - Cheque/prêmio;

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Art. 21 - No ato da inscrição o candidato autorizará a cessão dos direitos autorais e de imagem e dados pessoais referentes à(s) apresentação(ões), gravação(ões) e veiculação(ões) durante e posteriormente ao evento, isentando a EGPA de quaisquer ônus

Art. 22 - São de responsabilidade dos servidores selecionados os pagamentos de transporte, alimentação, hospedagem, cachê e quaisquer outras despesas do(s) músico(s), vocal (is) particulares e (ou) familiares.

Art. 23 - A premiação e despesas necessárias para a execução do evento consta no orçamento da EGPA (PPA), especificamente neste setor NPVS.

Art. 24 - Será garantida o tratamento isonômico entre os participantes.

Art. 25 - Todos os servidores candidatos quando da submissão das músicas ao concurso deverão obedecer à legislação relativa aos Direitos Autorais e conexos, existentes na lei 9.610/98 e demais dispositivos, sendo vedado em qualquer hipótese a prática de plágio, sendo desclassificado a abra identificada com este vício.

Art. 26 - Todo material de inscrição, regulamento formulário estarão disponibilizados no site www.egpa.pa.gov.br e todas as informações e dúvidas serão sanadas através do e-mail- egpanpvs@gmail.com.

Art. 27 - Os casos omissos no presente regulamento serão decididos em primeira instância Comitê Gestor formado pelos seguintes servidores:

a) Lucílio Otavio Nery da Costa – Matrícula 5717647/2 – Presidente

b) Ana Carolina Barreto Paranhos Brasil – Matrícula 57216500/2 – Coor-

denador Técnico

c) Iris Moraes Barros - 5945657/2 - Membro

d) Matheus Moraes da Silva - 59503361 - Membro

Parágrafo único - Em segunda instância recursos poderão ser feitas à Direção Geral da EGPA, não cabendo qualquer recurso contra decisões nesta instância.

Art. 28 - No gerenciamento da IV Mostra de Música Canta Servidor o Comitê Gestor publicará notas técnicas para complementares o ordenamento técnico administrativo, no que se fizer necessário.

Belém, PA, 07 de outubro de 2022.

Wilson Luiz Alves Ferreira

Diretor Geral da EGPA

Protocolo: 862052**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA****PORTARIA****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 2160 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares no mês Novembro/2022 aos servidores deste órgão conforme discriminado abaixo:

GABINETE DO SECRETÁRIO

Matrícula Nome Período Aquisitivo Fração Período Gozo
 05096987 Raimundo Augusto C de Miranda 01/10/2021 - 30/09/2022
 1º 03/11/2022 - 02/12/2022
 05552800 Deolinda Ferreira Fagundes 01/10/2021 - 30/09/2022
 1º 03/11/2022 - 02/12/2022
 DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL
 03246965 Rute Helena Moreira Pereira 02/07/2021 - 01/07/2022
 1º 07/11/2022 - 06/12/2022
 00028797 Rosana Richa Salame 12/07/2021 - 11/07/2022 1º 16/11/2022 - 25/11/2022
 DIRETORIA DE GESTAO CONTABIL E FISCAL
 00004154 Rosemary Sousa da Silva 01/11/2021 - 31/10/2022
 1º 21/11/2022 - 30/11/2022
 03247112 Rosana Maria da Motta Alcantara 07/08/2021 - 06/08/2022
 1º 16/11/2022 - 30/11/2022
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
 00772950 Emilio Carlos Vieira de Barros 06/08/2021 - 05/08/2022
 1º 29/11/2022 - 28/12/2022
 00227749 Josiane Seixas de Oliveira 04/10/2021 - 03/10/2022
 1º 07/11/2022 - 21/11/2022
 JULGADORIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 05858097 Douglas de Souza Ramos 13/05/2021 - 12/05/2022
 1º 03/11/2022 - 02/12/2022
 ESCOLA FAZENDÁRIA
 05036500 Marilu Fonseca dos Reis 01/08/2021 - 31/07/2022
 1º 28/11/2022 - 27/12/2022
 COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS ESTRATÉGICOS
 05186706 Emanuel Borges Moreira 01/07/2021 - 30/06/2022
 1º 01/11/2022 - 30/11/2022
 CORREGEDORIA FAZENDÁRIA
 00721956 Vicente Artur Batista da Silva 06/11/2021 - 05/11/2022
 1º 07/11/2022 - 06/12/2022
 05156467 Maria Do Socorro de Deus e Silva 30/10/2021 - 29/10/2022
 1º 01/11/2022 - 30/11/2022
 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
 00050016 Ruy Carlos Gomes Chagas 02/01/2021 - 01/01/2022
 1º 28/11/2022 - 27/12/2022
 02007398 Divaldo Verdesosa dos Santos 01/08/2021 - 31/07/2022
 1º 03/11/2022 - 02/12/2022
 DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
 00049344 Maria de Fatima Matos da Silva 28/06/2020 - 27/06/2021
 1º 01/11/2022 - 30/11/2022
 05134471 Denise Dacier Lobato Aymore Santos 11/05/2020 - 10/05/2021
 2º 07/11/2022 - 26/11/2022
 05914966 Julison Moraes de Oliveira 29/07/2021 - 28/07/2022
 1º 01/11/2022 - 30/11/2022
 05486408 Simone Cruz Nobre 23/06/2020 - 22/06/2021
 1º 01/11/2022 - 30/11/2022
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS
 05109868 Maria Das Mercês de Souza Oliveira 06/11/2021 - 05/11/2022
 1º 07/11/2022 - 06/12/2022
 05915202 Jair Muller Marques de Souza 29/07/2021 - 28/07/2022
 1º 07/11/2022 - 06/12/2022
 05042321 Olga Leocadia de Nazare Lima 01/08/2021 - 31/07/2022
 1º 07/11/2022 - 06/12/2022
 03249310 Marilucia de Almeida e S de Oliveira 01/04/2021 - 31/03/2022
 1º 07/11/2022 - 06/12/2022
 DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
 05333270 Jose Tadeu Rezende Bispo dos Santos 06/08/2020 - 05/08/2021
 1º 03/11/2022 - 02/12/2022
 05280443 Henry Mufarrej Hage 22/04/2021 - 21/04/2022
 1º 07/11/2022 - 06/12/2022
 02007525 Ines Socorro Rodrigues M Miranda 01/08/2021 - 31/07/2022

2º 07/11/2022 - 21/11/2022
 DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 05903358 Cezar Augusto Machado Martins 02/01/2021 - 01/01/2021 2º
 23/11/2022 - 07/12/2022
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 00116335 Lucileia Favacho Monteiro 02/06/2021 - 01/06/2022
 1º 01/11/2022 - 30/11/2022
 57230166 Jorge Augusto Silva Mendes 21/06/2021 - 20/06/2022
 1º 07/11/2022 - 06/12/2022
 00715573 Silvina Maria Martins de Lima 01/10/2020 - 30/09/2021
 1º 07/11/2022 - 06/12/2022
 05144167 Anibal Monteiro Barata 01/08/2021 - 31/07/2022
 1º 03/11/2022 - 02/12/2022
 05924754 Sérgio Augusto Pinheiro Franco de Sá 16/08/2021 - 15/08/2022
 1º 01/11/2022 - 30/11/2022
 05208718 Maria de Fatima Loureiro Barros 22/10/2021 - 21/10/2022
 1º 03/11/2022 - 12/11/2022
 COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE BELÉM
 05914955 Rafael Carlos Camera 29/07/2020 - 28/07/2021 2º 07/11/2022
 - 17/11/2022
 05141311 Fatima Maria Pantoja Soares 01/07/2021 - 30/06/2022
 1º 10/11/2022 - 09/12/2022
 00047643 Raimunda Edna Andrade dos Anjos 28/06/2021 - 27/06/2022
 1º 03/11/2022 - 02/12/2022
 05128331 Katia Cristina da Silva Neves 01/10/2021 - 30/09/2022
 1º 21/11/2022 - 30/11/2022
 05128919 Mara Leda Severino Pires 01/10/2020 - 30/09/2021
 1º 30/11/2022 - 29/12/2022
 COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE CASTANHAL
 05760739 Manoel de Jesus Leal Ribeiro 16/07/2021 - 15/07/2022
 1º 08/11/2022 - 07/12/2022
 54191945 Paulo Cesar de Moraes Lima 31/08/2021 - 30/08/2022
 1º 01/11/2022 - 30/11/2022
 05760720 Jose Maria Moura da Luz 08/11/2021 - 07/11/2022
 1º 08/11/2022 - 07/12/2022
 02007851 Jurandir Alves Silva 25/11/2021 - 24/11/2022
 1º 28/11/2022 - 27/12/2022
 COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ
 05139988 Joelson Pereira da Silva 01/08/2021 - 31/07/2022
 1º 01/11/2022 - 30/11/2022
 COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ
 05208637 Gilmar Pereira Araujo 01/10/2021 - 30/09/2022
 1º 28/11/2022 - 27/12/2022
 00045055 Creuza Martins Gomes 07/02/2021 - 06/02/2022
 1º 28/11/2022 - 27/12/2022
 COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE SANTARÉM
 05106125 Teresinha de Jesus Vinholte Silva 06/11/2021 - 05/11/2022
 1º 07/11/2022 - 06/12/2022
 05570034 Wilson de Oliveira Leao 26/11/2020 - 25/11/2021
 1º 28/11/2022 - 27/12/2022
 COORDENAÇÃO EXEC. REGIONAL DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE BREVES
 54185517 Jose Raimundo Portugal de Lima 07/04/2020 - 06/04/2021
 1º 01/11/2022 - 30/11/2022
 COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE ABAETETUBA
 05128544 Raimundo Henrique de Oliveira Dias 11/05/2021 - 10/05/2022
 1º 01/11/2022 - 30/11/2022
 COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE REDENÇÃO
 05915118 Caio Rubio de Melo 29/07/2020 - 28/07/2021 2º 16/11/2022
 - 30/11/2022
 COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE PARAGOMINAS
 05149452 Jose Ivan Ricardo da Silva 01/08/2021 - 31/07/2022
 1º 01/11/2022 - 30/11/2022
 COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARITUBA
 05132339 Ivaldo da Luz Oliveira Martins 22/04/2021 - 21/04/2022
 1º 28/11/2022 - 09/12/2022
 05333296 Jorge Dias Ramos 06/08/2020 - 05/08/2021
 1º 16/11/2022 - 15/12/2022
 54190289 Jose Luiz Goncalves Farias 09/06/2021 - 08/06/2022
 1º 07/11/2022 - 26/11/2022
 COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE CAPANEMA
 00046752 Manoel de Jesus Costa Lima 18/11/2021 - 17/11/2022
 1º 21/11/2022 - 20/12/2022
 05128560 Mauro Airton Moura de Lima Pontes 11/05/2020 - 10/05/2021
 1º 07/11/2022 - 06/12/2022
 COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE TUCURUÍ
 04002695 Jose Vinagre dos Santos Foro 06/11/2021 - 05/11/2022
 1º 07/11/2022 - 06/12/2022
 COORDENAÇÃO EXEC. ESPECIAL DE ADM. TRIB. DE GRANDES CONTRIBUINTE
 05914780 Ricardo Henrique Correa Atanasio 29/07/2020 - 28/07/2021
 1º 03/11/2022 - 02/12/2022
 COORDENAÇÃO EXEC. ESPECIAL DE ADM. TRIB. DE SUBST. TRIBUTÁRIA
 05858224 Simone Alexandre Sampaio Prado 13/05/2021 - 12/05/2022
 2º 21/11/2022 - 08/12/2022
 05887143 Charles Williams Magalhaes Ferreira de 30/09/2021 -
 29/09/2022
 1º 21/11/2022 - 20/12/2022
 05097436 Geraldo Henrique de Oliveira Nogueira 01/09/2021 - 31/08/2022
 1º 01/11/2022 - 30/11/2022
 COORDENAÇÃO EXEC. ESPECIAL DE ADM. TRIB. DO IPVA E ITCD
 05208700 Joao Sergio de Araujo Nascimento 31/10/2021 - 30/10/2022
 1º 01/11/2022 - 30/11/2022
 COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO